



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 129 de 21 de setembro de 1.971.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE MAURITI, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1972.

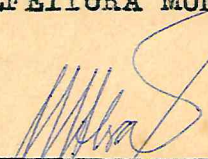
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º O Orçamento do Município de Mauriti - Ceará, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA em Cr\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS).

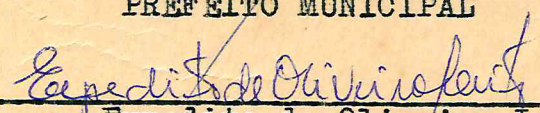
Art.2º Fica o sr. Prefeito Municipal de Mauriti - Ceará, autorizado a abrir crédito suplementar em até 50 % (CINQUENTA POR CENTO), cada dotação orçamentária que se tornar insuficiente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI -
CEARÁ, em 21 de setembro de 1.971 .



Newton de Vasconcelos Sobral
PREFEITO MUNICIPAL



Expedito de Oliveira Leite
SECRETÁRIO